CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2361
19 / 05 / 2014
RUBRICA | FOLHAS
01

MENSAGEM/755

Rio Grande, 16 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 078, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 208.107,19.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à aquisição de materiais e execução de obras em diversas vias públicas do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 16 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 208.107,19.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, visando à aquisição de materiais e execução de obras em diversas vias públicas do Município, no valor de **R$ 208.107,19 (Duzentos e oito mil, cento e sete reais com dezenove centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1135	140	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	78.661,94
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1119	141	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.824,81
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1136	142	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	46.920,76
SMI	05.02.28.846.0111.1162	1750	131	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	56.699,68
TOTAL						**208.107,19**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos: **1135 - AÇÕES PETROBRAS** no valor de **R$ 78.661,94 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais com noventa e quatro centavos)**, **1119 - CIDE** no valor de **R$ 25.824,81 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e um centavos), 1136 - ALIENACAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** no valor de **R$ 46.920,76 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais com setenta e seis centavos), 1750 - CONVÊNIO CORSAN** no valor de **R$ 56.699,68 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 208.107,19 (Duzentos e oito mil, cento e sete reais com dezenove centavos),** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 101/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de maio de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 101/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 08 de maio de 2014.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos 1119 – CIDE, 1135 – AÇÕES PETROBRAS, 1136 – ALIENAÇÕES VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e 1750 – CONVÊNIO CORSAN, como segue:

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1119 - CIDE	B.B. AG 0084-1 C/C 19938-9	R$ 77.864,75	R$ 52.039,94	R$ 25.824,81
1135 - AÇÕES PETROBRÁS	B.B. AG 0084-1 C/C 23992-5 BANRISUL AG 033-0 C/C 04079069.0-3 SANTANDER AG 1151 C/C 45000003-8	R$ 373.789,96	R$ 295.128,02	R$ 78.661,94
1136 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS/MÁQ E EQUIP.	B.B. AG 0084-1 C/C 26301-X	R$ 241.824,94	R$ 194.904,18	R$ 46.920,76
1750 - CONVÊNIO CORSAN	BANRISUL AG 033-0 C/C 04079624.0-4	R$ 85.852,73	R$ 29.153,05	R$ 56.699,68

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta Noble
CONTADORA
CRC 059260/0-1

Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.

Cleide Torres Rodrigues

M.D. Secretário da Secretaria de Município de Infraestrutura

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2361/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Sportelli

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de maio de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de maio de 20 14

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER PROCESSO 2361/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de ~~ADOR~~ VEREADOR de 2014

Flávio Santos
PSDB

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2361/2014 **TIPO/Nº:** 078/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** _____ **Membro**

Vereadora Denise Marques

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

_____

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

_____

Presidente

cópia

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rio Grande, 27 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa, vem pelo presente, solicitar à Vossa Excelência para que, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo informações sobre que materiais e quais Vias Públicas que serão beneficiadas no recurso, referente ao PLE 078/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ver. Julio César Pereira da Silva
Presidente da Comissão (COFCE)

Exmo. Sr.
Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0511/14

Rio Grande, 27 de maio de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa, vem pelo presente, requerer informações a Vossa Excelência sobre que materiais e quais Vias Públicas que serão beneficiadas no recurso, referente ao PLE 078/2014.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

PROTOCOLO
28/05/14

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 277
05 / 06 / 20
PÚBLICA | FOLHA

MENSAGEM/971

Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento ao ofício n° 0511/2014, vimos encaminhar a Essa Casa Legislativa, informações complementares para serem anexadas a Mensagem n° 755, de 16 de maio de 2014, referente ao Projeto de Lei n° 078, conforme segue:

Serão utilizados blocos de unistein e tubulação de concreto. Este crédito será utilizado na pavimentação da Rua Mario Quintana. Em tempo informamos que este crédito será acrescido ao orçamento de pavimentação de vias públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0844/14
Proc. 2361/2014

Rio Grande, 02 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 078 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares Especiais na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R$ 208.107,19.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.651, DE 11 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 208.107,19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando à aquisição de materiais e execução de obras em diversas vias públicas do Município, no valor de **R$ 208.107,19 (Duzentos e oito mil, cento e sete reais com dezenove centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1135	140	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	78.661,94
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1119	141	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.824,81
SMI	05.03.15.451.0217.1166	1136	142	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	46.920,76
SMI	05.02.28.846.0111.1162	1750	131	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	56.699,68
TOTAL						**208.107,19**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos: **1135 - AÇÕES PETROBRAS** no valor de **R$ 78.661,94 (Setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais com noventa e quatro centavos), 1119 - CIDE** no valor de **R$ 25.824,81 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e um centavos), 1136 - ALIENACAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** no valor de **R$ 46.920,76 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais com setenta e seis centavos), 1750 - CONVÊNIO CORSAN** no valor de **R$ 56.699,68 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 208.107,19 (Duzentos e oito mil, cento e sete reais com dezenove centavos),** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 101/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9235 (02/07/19)

PROCESSO Nº 2361/19 – PLE 78

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
9	CHARLES SARAIVA	—		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON FILHO	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
20	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
	RESULTADO:	15		